

LEI Nº.: 2.266/2003.

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CAED - CENTRO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CAED - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação.

Parágrafo Único - O convênio em questão tem por objetivo a avaliação do rendimento escolar dos alunos de 4ª e 8ª séries da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa, na área de Matemática, incluindo a elaboração e aplicação de testes, tratamento estatístico e análise de resultados, divulgação dos resultados .

Art. 2º) As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 22 DE OUTUBRO DE
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**